



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado : PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24

Assunto : Aumento de 26% nos vencimentos do pessoal fixo da Secretaria
da Câmara Municipal, a partir de 1º/1/1.956.

Resolução nº 18

S. J. Guine. S.
26.10.55

Proc. No. 4374
Clas. 508.19



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

SET 28 1955

PROT. N.º 04374

CLASSIF. 502.19

*A C. J. e F. O.
5/10/55
[Signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.956, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 26% (vinte e seis por cento) sobre os seus vencimentos em vigor.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/9/1955

[Signature]
Amadeu Ribeiro Júnior

*Aprovado, com dispêndio e
prejuízo da C.R.
Deu o Sr. Secretário Administrativo
tudo fazer as providências cabíveis
para a execução da Resolução aprovada
12/10/55
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4 374

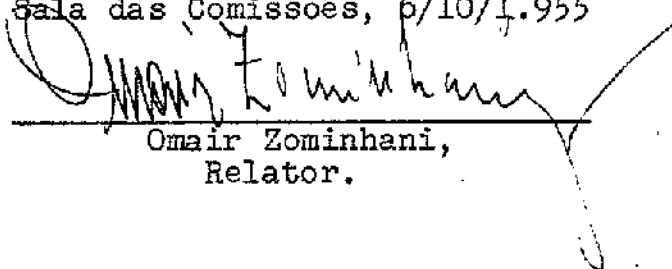
Projeto de Resolução nº 24, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, dispondo sobre um aumento de 26% nos vencimentos do pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º/1/1.956.

P A R E C E R Nº 1.240

A matéria é de ordem legislativa conforme preceitua o art. 34, da Lei Orgânica dos Municípios.

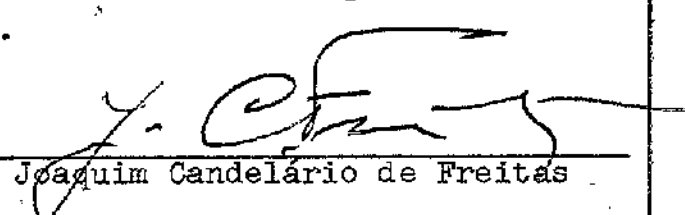
Somos, em face da justiça da medida pleiteada, pela aprovação do presente projeto de Resolução.

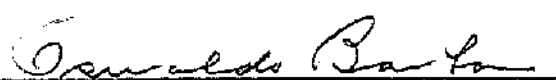
Sala das Comissões, 6/10/1.955


Omair Zominhani,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 7/10/1.955.


Pedro Favaro,
Presidente.


Joaquim Candelário de Freitas


Oswaldo Bárbaro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 4 374

Projeto de Resolução nº 24, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, dispondo sobre um aumento de 26% nos vencimentos do pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º/1/1.956.

PARECER Nº 1.241

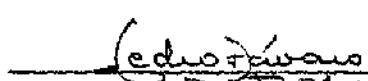
Recursos hábeis para prover aos novos encargos propostos pelo Sr. Presidente deste Legislativo, constarão de verbas próprias do orçamento para 1.956, conforme se verifica do... seu art. 2º, e ainda em consonância com o disposto no art. 81 da Lei Orgânica dos Municípios.

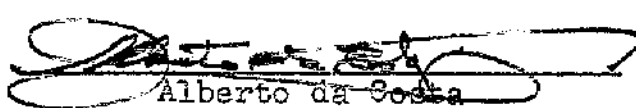
Nestas circunstâncias, e sob o ângulo que interessa à Comissão de Finanças, não existe empecilho à aprovação do justo projeto em exame.

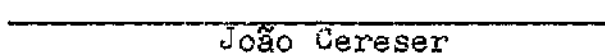
Sala das Comissões, 7/10/1955

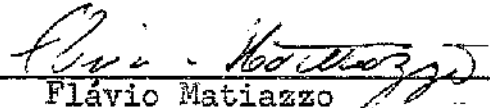

Lázaro de Almeida,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 7/10/1.955.


Pedro Fávare


Alberto da Costa


João Cereser


Flávio Matiazzo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 18

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 12 de outubro de 1955, decretou a seguinte resolução:

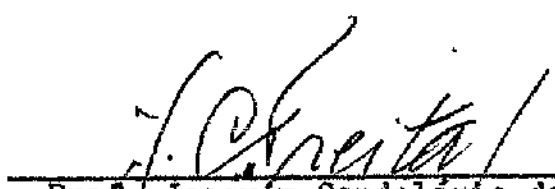
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1956, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 26% (vinte e seis por cento) sobre os seus vencimentos em vigor.

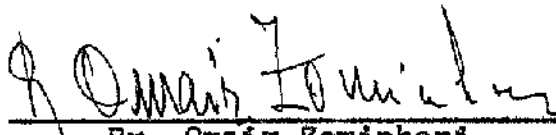
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

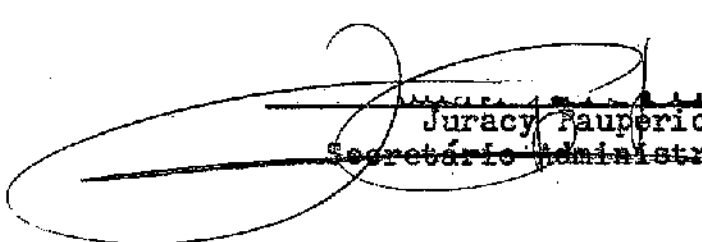
Câmara Municipal de Jundiá, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1º Secretário


Dr. Omair Zominhani,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 406 DE 18/10/1 955.

P/P:-

RESOLUÇÃO n. 18

A Mesa da Camara Municipal de Jundiá, faz saber que a Camara Municipal em sua Sessão Ordinaria realizada em 12 de outubro de 1955, decretou a seguinte resolução :

Art. 1.º — Fica concedido, a partir de 1.º de Janeiro de 1956, ao pessoal fixo da Secretaria da Camara Municipal, um aumento de 26 o/o sobre os seus vencimentos em vigor.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas proprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Jundiá, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. Amadeu Ribeiro Junior

Presidente da Camara

Prof. Joaquim Candelario de Freitas - 1.º Secretario

Dr. Omair Zominhani — 2.º Secretario

Juracy Pauperio - Secretario Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 6. X

C. F. O. 7. X

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Omar Cominatti 6/1/55

Dr. Sandoz Aguiar de Almeida para relator

Deputado 7/17/55

ANEXOS

12. 2. H.

AUTUADO EM 28/9/1955

Francisco Pereira
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE